



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui, no âmbito do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, Comissão Executiva Nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CNJ n. 163, de 13 de novembro de 2012, e a deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça na 183ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, Comissão Executiva Nacional, composta pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça;

II – 1 (um) Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, indicado pelo Presidente do CNJ e aprovado pelo Plenário;

III – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

IV – 1 (um) representante indicado pela Associação Nacional de Jornais (ANJ);

V – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT);

VI – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VII – 2 (dois) magistrados, sendo 1 (um) da magistratura estadual e 1 (um) da Justiça Federal, indicados por ato do Presidente do CNJ e aprovados pelo Plenário.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por um dos Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A referida Comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar e fazer cumprir o programa de trabalho do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa;

II – conduzir as atividades do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, propondo medidas concretas e promovendo ações necessárias para a consecução dos objetivos do Fórum;

III – organizar encontros nacionais, regionais e seminários de membros do Poder Judiciário, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil e de comunidades interessadas, para a discussão de temas relacionados com as atividades do Fórum;

IV – integrar a magistratura em torno dos temas relacionados com os objetivos do Fórum;

V – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que for necessário, para a condução dos trabalhos do Fórum;

VI – manter a Presidência, a Corregedoria Nacional e os Conselheiros permanentemente informados de suas atividades.

Art. 3º A composição inicial da Comissão Executiva é a constante do anexo desta Portaria, em conformidade com as indicações realizadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 197 de 14 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA PORTARIA N. 25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Composição da Comissão Executiva Nacional	
Órgão de Origem	Indicado
Conselheiro	Flavio Portinho Sirangelo (Presidente)
Conselheira	Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça	Clenio Jair Schulze
Ordem dos Advogados do Brasil	José Murilo Procópio de Carvalho
Associação Nacional de Jornais	Alexandre Kruel Jobim
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão	Antonio Claudio Ferreira Netto
Associação Brasileira de Imprensa	Mario Augusto Jakobskind
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Juiz Alberto Alonso Muñoz
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Juiz Marcelo Leonardo Tavares